REGULAMENTO GERAL DE PARTICIPAÇÃO
PROGRAMA EXPORTA MAIS BRASIL

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- **Nome do Evento:** Programa Exporta Mais Brasil | Frutas Frescas
- **Data:** 20 e 21 de agosto de 2025
- **Local:** Mossoró – Rio Grande do Norte
- **Setor:** Frutas Frescas (Ex: manga, melão, melancia, uva, mamão, limão, abacate, goiaba, pitaya e banana).
- **Finalidade:** Facilitar negócios entre empresas brasileiras e compradores internacionais
- **Público-Alvo:** Empreendedores rurais, cooperativas e empresas brasileiras produtoras e/ou exportadoras de frutas frescas.
    - *Empresas e empreendedores que exportam via comerciais exportadoras, trading companies ou agentes comerciais devem apresentar declaração conforme modelo no Anexo I.*
- **Inscrições:** Gratuitas, com seleção baseada em critérios objetivos.
- **Vagas:** 40 vagas (10 vagas reservadas para Rio Grande do Norte, 15 vagas para micro e pequenas empresas de outros estados da federação e 15 vagas para classificação geral).
- **Apoio Financeiro:** Possibilidade de custeio de passagem aérea para até 15 micro e pequenas empresas de outros estados, conforme critérios descritos no item 7.

2. SOBRE O PROGRAMA EXPORTA MAIS BRASIL

2.1. O Programa Exporta Mais Brasil é uma iniciativa da ApexBrasil, com apoio do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), que promove rodadas de negócios com compradores internacionais. A proposta é conectar empresas brasileiras a mercados globais, contribuindo para o aumento da competitividade e expansão das exportações.

3. SERVIÇOS OFERECIDOS

3.1. Todas as empresas selecionadas terão acesso **gratuito** aos seguintes SERVIÇOS:

3.1.1. Serviços de *matchmaking* (agendamento de reuniões de negócios presenciais com compradores internacionais, de acordo com a compatibilidade de perfil/ interesses dos compradores).

3.1.2. Atividades de preparação para a participação, com trilha de aprendizagem sobre exportação, na forma de webinars e/ou outros treinamentos.
3.1.3. Acesso à plataforma *Buy Brazil*, site que conecta as empresas brasileiras aos compradores internacionais e é exclusivo para empresas participantes das ações de promoção comercial da ApexBrasil. A empresa, depois de selecionada, deverá se cadastrar na plataforma para apresentação aos compradores internacionais participantes da rodada. A página da empresa permanece ativa após a iniciativa.
3.1.4. Credenciamento de até 2 participantes por empresa no evento presencial.
3.1.1. Possibilidade de exposição de produtos na área das rodadas e no stand da ApexBrasil na Expofruit (excluídos banners).
3.1.5. Apoio de tradutores durante as rodadas de negócios, conforme disponibilidade local.
3.1.6. Acompanhamento de equipe da ApexBrasil durante o evento.
3.1.7. As empresas aprovadas para recebimento do apoio de custeio de passagem aérea, conforme item "7. CRITÉRIOS PARA CUSTEIO DE PASSAGEM AÉREA" deste regulamento, serão informadas previamente.
3.2. É importante destacar os SERVIÇOS QUE NÃO ESTÃO INCLUÍDOS:
3.2.1. A ApexBrasil não oferece transporte para o local da rodada de negócios, hospedagem e alimentação. As amostras de produtos ou materiais de divulgação devem ser levadas ou enviadas conforme instruções para o local de reunião pelos participantes e não poderão ser deixados no local após finalização das atividades.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Os empreendedores e as empresas interessados devem preencher a manifestação de interesse dentro do prazo estipulado neste regulamento.
4.2. Apenas uma inscrição será aceita por CNPJ/CAEPF; inscrições duplicadas serão desconsideradas.
4.3. Somente serão aceitas inscrições realizadas por meio do formulário da ApexBrasil.
4.4. A ApexBrasil não se responsabiliza por eventuais instabilidades no sistema de inscrição. Portanto, recomenda-se que as inscrições sejam realizadas com antecedência.
4.5. A manifestação de interesse não gera obrigação entre as partes até a assinatura do termo de adesão.

5. CRONOGRAMA

5.1. O Programa Exporta Mais Brasil | Frutas Frescas seguirá as etapas e prazos abaixo:

Etapa	Prazo
Período de Inscrição	19/5/2025 a 30/5/2025
Divulgação dos Resultados	3/6/2025
Confirmação de Participação (assinatura do Termo de Adesão)	Até 9/6/2025
Sessões de Preparação (Capacitação Online)	16/6/2025 a 15/8/2025
Rodadas de Negócios Presenciais	20/8/2025 e 21/8/2025
Avaliação de Satisfação	Após o evento, até 31/8/2025

5.2. As datas do cronograma acima são tentativas e poderão ser alteradas pela ApexBrasil, que dará amplo conhecimento as empresas.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Todas as empresas inscritas serão avaliadas pela ApexBrasil quanto aos critérios obrigatórios/eliminatórios deste regulamento. As empresas aprovadas após essa verificação serão ranqueadas conforme os critérios classificatórios. Aquelas empresas classificadas dentro do número de vagas serão selecionadas para participar da ação com a ApexBrasil.

6.1.1. Etapa 1: Critérios Eliminatórios

6.1.1.1. Não atender ao perfil do público-alvo: empresas, cooperativas e empreendedores rurais do setor de frutas frescas

6.1.1.2. Possuir pendência financeira e/ou operacional de eventos anteriores junto à ApexBrasil ou ao Sebrae.

6.1.1.3. Não atingir pontuação mínima de 6 pontos nos critérios classificatórios.

6.1.2. Critérios classificatórios

6.1.2.1. Cada empresa receberá pontuação baseada nos seguintes critérios, podendo somar até 20 pontos na Classificação Geral:

Atendimento pelo PEIEX[1]		
Pontuação	**Critério**	**Evidência**
0 pontos	Não atendido pelo PEIEX.	- Nenhuma comprovação apresentada.
1 ponto	Em atendimento PEIEX (em andamento, não finalizado).	- Termo de Adesão vigente no sistema da ApexBrasil
3 pontos	Atendimento concluído no PEIEX.	- Envio do Certificado de Conclusão pela empresa
Lista de Preços Internacionais		
Pontuação	**Critério**	**Evidência**
0 pontos	Não apresentou lista de preços internacional.	- Nenhum documento anexado.
3 pontos	Apresentou lista de preços para mercado internacional.	- Documento PDF, com: Nome do produto, descrição resumida, preço unitário (em USD ou EUR), frete, seguros, tributos e despesas (indicar Incoterm adotado na proposta).
Comunicação Digital em Línguas Estrangeiras		
Pontuação	**Critério**	**Evidência**
0 pontos	Nenhum material válido em língua estrangeira.	N/A
1 ponto	Website ou rede social traduzido para inglês **E/OU** espanhol	- Link de site ou rede social
3 pontos	Website ou rede social construído para o comprador estrangeiro em inglês **E/OU** espanhol	- Link de site ou rede social criado para vendas internacionais (imagens com conteúdo na língua estrangeira, preço, textos direcionados ao comprador internacional).
Marketing Internacional		
Pontuação	**Critério**	**Evidência**
0 pontos	Nenhum material promocional em língua estrangeira.	N/A
2 pontos	Material de marketing em inglês **E/OU** espanhol.	- Envio de catálogo ou flyer digital com: nome da empresa, descrição dos produtos, informações de contato e diferenciais competitivos, tudo em inglês e/ou espanhol. Aceitamos

[1] O registro de atendimento pelo Peiex é analisado pela ApexBrasil com base em seus sistemas de controle.

		apenas PDF profissional (não aceitamos prints de Instagram ou prints de WhatsApp).
Licenças e Certificações[2](pontuação cumulativa)		
0 pontos	Empresa não certificada	
1 ponto	Empresa com certificação de origem	
2 pontos	Empresa com certificação de sustentabilidade e comércio justo	- Cópia do certificado atualizado, emitido por entidade acreditada nacional ou internacionalmente.
3 pontos	Empresa com certificação internacional exigidas ou valorizadas para exportação do setor	- Cópia do certificado atualizado, emitido por entidade acreditada nacional ou internacionalmente.
Diversidade na liderança[3]		
Pontuação	**Critério**	**Evidência**
0 pontos	Empresa sem diversidade na liderança.	- Nenhum documento apresentado.
1 ponto	Empresa liderada por mulher **OU** pessoa negra/parda.	- Autodeclaração
2 pontos	Empresa liderada por mulher **E** pessoa negra/parda.	- Autodeclaração
Representatividade regional[4]		
Pontuação	**Critério**	**Evidência**
0 pontos	Empresa de regiões com tradição exportadora	- Nenhum documento apresentado.
1 ponto	Sede da empresa localizada nas regiões Norte, Nordeste ou no Distrito Federal.	- CNPJ

6.2. **As 15 micro/pequenas empresas de outros estados do Brasil mais bem classificadas no ranking geral preencherão as vagas especiais que terão o custeio de passagem aérea realizado pelo Sebrae[5]. As 10 primeiras empresas do Rio Grande do Norte mais bem classificadas no ranking geral preencherão**

[2] Cópia do certificado válido emitido por organismo certificador. Certificações vencidas ou em processo de obtenção não serão consideradas. Certificados devem estar relacionados diretamente ao objeto do edital.

[3] O critério de diversidade na liderança é avaliado a partir de autodeclaração das empresas no formulário de inscrição.

[4] O critério de representatividade regional é definido por análise automatizada dos dados do cadastro da empresa na ApexBrasil

[5] A comprovação do porte será realizada por meio do Cartão CNPJ.

as vagas especiais para as empresas do estado da realização do evento. As 15 primeiras empresas mais bem classificadas no ranking geral serão convocadas para preenchimento das vagas de cadastro geral.

6.3. Ao término do processo de classificação, a ApexBrasil enviará comunicado às empresas selecionadas dentro das vagas, solicitando assinatura do Termo de Adesão. O representante legal de cada empresa aprovada deverá assinar o documento no prazo estipulado para análise e confirmação da ApexBrasil.

6.4. As empresas aprovadas de acordo com os critérios eliminatórios, mas não classificadas no limite das vagas oferecidas estarão em lista de espera, tendo sua convocação condicionada a alguma desistência ou falta de confirmação no prazo estipulado. As comunicações sobre status de aprovação serão enviadas pela ApexBrasil para o e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

6.5. Empresas inscritas e não aprovadas de acordo com critérios eliminatórios receberão comunicado sobre sua não-aprovação.

6.5.1. Critérios de desempate

6.5.1.1. Em caso de empate na classificação das empresas, será observada a seguinte ordem de prioridade:

6.5.1.1.1. Lista de Preços Internacionais.

6.5.1.1.2. Comunicação Digital em Línguas Estrangeiras.

6.5.1.1.3. Atendimento pelo PEIEX.

6.5.1.1.4. Licenças e Certificações.

6.5.1.1.5. Marketing Internacional.

6.5.1.1.6. Representatividade regional.

6.5.1.1.7. Diversidade na liderança (gênero e raça).

6.5.1.1.8. Data e hora de inscrição.

7. CRITÉRIOS PARA CUSTEIO DE PASSAGEM AÉREA

7.1. Será concedida passagem aérea para um representante de até 15 empresas com melhor ranqueamento na classificação descrita no item “6. PROCESSO DE SELEÇÃO”, desde que tenham indicado interesse no formulário de inscrição, tenham assinado o termo de adesão e atendam aos seguintes critérios:

7.1.1. Ser micro ou pequena empresa, conforme Lei Complementar nº 123/2006. A comprovação do porte da empresa se dará, no ato da inscrição junto à ApexBrasil, por carregamento (upload) de cópia digital de registro ativo de CNPJ ao formulário de inscrição.

7.1.2. Estar estabelecida em Unidade Federativa diferente da realização do evento presencial, conforme registro ativo de CNPJ, exceto em casos excepcionais, a critério da ApexBrasil e Sebrae.
7.1.3. Informar tempestivamente os dados do viajante, solicitados pela ApexBrasil e Sebrae.
7.1.4. Não possuir nenhuma pendência financeira e/ou operacional junto a ApexBrasil ou Sebrae.
7.2. O representante deverá ter vínculo formal com a empresa, seja empregatício ou de representação, preferencialmente em cargo de liderança ou gestão, como diretor, gerente ou responsável pelas áreas de exportação, internacionalização ou negócios internacionais da empresa.
7.3. O Sebrae será exclusivamente responsável por todas as tratativas de viagem junto aos representantes indicados das empresas aprovadas para o recebimento de apoio de custeio de passagem aérea, incluindo reservas, alterações e demais providências necessárias.
7.4. Após a assinatura do Termo de Adesão e a confirmação da aprovação do apoio para custeio de passagem aérea, a ApexBrasil encaminhará, por e-mail, as informações dos representantes da empresa ao Sebrae para as tratativas.

8. RESPONSABILIDADES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

8.1. Arcar com todos os custos de participação de seu(s) representante(s).
8.2. Garantir a presença de pelo menos um representante habilitado durante todo o evento.
8.3. Cumprir a agenda de sessões preparatórias online e reuniões presenciais.
8.4. Cadastrar a empresa na Plataforma *Buy Brazil*. Após o envio do Termo de Adesão assinado, a empresa receberá as instruções para inserir suas informações na plataforma.
8.5. Preencher os formulários de avaliação do evento.
8.6. Cumprir com as obrigações relacionadas à documentação e processos exigidos no regulamento.
8.7. Consentir que os dados pessoais dos representantes indicados pelas empresas aprovadas para o recebimento de apoio de custeio de passagem aérea sejam compartilhados com o SEBRAE, exclusivamente para os fins de organização e gestão da viagem, conforme estabelecido em nossos compromissos com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018). As empresas aprovadas para o recebimento de apoio de custeio de passagem aérea deverão realizar todas as tratativas relacionadas à viagem diretamente com o SEBRAE, incluindo reservas, alterações e demais providências necessárias.

8.8. As empresas aprovadas para o recebimento de apoio de custeio de passagem aérea deverão disponibilizar as informações e documentação comprobatória juntamente com o termo de adesão assinado e realizar todas as tratativas relacionadas à viagem diretamente com o SEBRAE, incluindo reservas, alterações e demais providências necessárias.

8.9. As empresas aprovadas para o recebimento de apoio de custeio de passagem aérea deverão enviar ao SEBRAE os cartões de embarque de todos os trechos emitidos até dois dias úteis após a finalização da viagem.

9. PENALIDADES

9.1. A empresa participante deve estar ciente de que sua desistência ou descumprimento das regras estabelecidas neste regulamento poderá resultar nas seguintes penalidades:

9.1.1. Situações que geram penalidades

9.1.1.1. **Desistência após a confirmação da participação:** caso a empresa formalize sua adesão (assinatura do Termo de Adesão) e posteriormente desista de participar do programa, sem justificativa aceita nos termos do item 9.1.4, conforme os prazos estabelecidos.

9.1.1.2. **Ausência durante o evento:** não comparecimento do representante indicado às rodadas de negócios, sem notificação prévia.

9.1.1.3. **Descumprimento da agenda:** falha em cumprir a agenda de reuniões previamente estabelecida, sem motivo justificável.

9.1.1.4. **Falta de preenchimento de formulários obrigatórios:** não envio dos formulários de avaliação ou relatórios pós-evento, comprometendo a análise de impacto do programa.

9.1.1.5. **Não envio ao SEBRAE dos cartões de embarque até dois dias úteis após a finalização da viagem pelos representantes das empresas beneficiadas com passagens aéreas.**

9.1.2. Tipos de penalidades

9.1.2.1. **Advertência formal:** para infrações leves, a critério da ApexBrasil, a empresa receberá uma notificação formal da Agência.

9.1.2.2. **Perda de elegibilidade:** a empresa poderá ser impedida de participar de futuras ações ou eventos promovidos pela ApexBrasil e SEBRAE por um período de até **12 meses**.

9.1.2.3. **Cobrança de multa:** aplicável em casos de desistência sem justificativa aceita nos termos do item 9.1.4, ausência total no evento ou descumprimento significativo das regras.

9.1.3. Multa aplicável

9.1.3.1. O valor de multa é R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
9.1.3.2. Caso a passagem para a iniciativa já tenha sido emitida e ocorra desistência por parte do participante, será cobrada uma taxa adicional devida no valor de R$ 350,00.

9.1.4. Justificativas aceitas para cancelamento ou desistência

9.1.4.1. A ApexBrasil poderá isentar a aplicação de penalidades nos seguintes casos:
9.1.4.1.1. **Motivos de força maior:** morte ou problemas de saúde do cônjuge e família até 2º grau, desastres naturais ou outras situações imprevisíveis, devidamente comprovadas.
9.1.4.1.2. **Comunicação prévia:** a desistência deve ser comunicada por e-mail do Representante Legal da empresa com **antecedência mínima de 30 (trinta) dias** antes do evento presencial.
9.1.4.2. Se a empresa não comunicar e comprovar motivos de força maior em até **5 dias** após o início do evento, ou não comunicar desistência dentro do prazo estipulado, as penalidades descritas acima serão aplicadas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A ApexBrasil reserva-se o direito de alterar ou cancelar o evento em caráter extraordinário, notificando as empresas formalmente.
10.2. A participação da empresa será confirmada após assinatura do Termo de Adesão.

ANEXOS

- **Anexo I:** Modelo de Declaração de Representação (para empresas que exportam via terceiros)
- **Anexo II:** Modelo de Termo de Adesão

ANEXO I - MODELO DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO
(somente empresas que exportam por meio de tradings/CE/Agente Comercial e não exportam pelo próprio CNPJ)

(Papel timbrado da empresa representada)

Eu _____,
(empresa)
_____,
(nome completo e cargo)
CNPJ_____, declaro para os devidos fins que a Trading/Comercial Exportadora_____,
CNPJ_____ estabelecida no endereço _____
_____ é nossa representante e foi responsável pelas exportações de nossos produtos correlatos aos setores promovidos e que são **fabricados/produzidos no Brasil no ano de 2024,** conforme tabela abaixo (caso necessário, inserir mais linhas):

	Produto

Sendo o que nos cumpre informar, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

(Assinatura do responsável pela empresa representada)
Nome da empresa:
Data:

ANEXO II - MODELO DE TERMO DE ADESÃO

FORMULÁRIO DE ADESÃO
EXPORTA MAIS BRASIL – FRUTAS FRESCAS

Razão Social:	
Nome fantasia:	
Endereço:	
CNPJ:	**E-mail:**
Inscrição estadual:	**Fax:**
Telefone:	**Celular:**
Dados para Emissão da Nota Fiscal:	
Representantes Legais*: **Sr.(a):** **Cargo:** **RG nº:** **CPF nº:** **Telefone:** **E-mail:** * A instituição reconhece que o(s) representante(s) legal(is) acima referido(s) possui(em) plenos poderes de representação para os fins desta contratação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura deste Formulário, incluindo aceitação dos Termos e Condições.	
Contato Financeiro: **Sr.(a):** **Cargo:** **Telefone:** **E-mail:**	
Contato Geral: **Cargo:** **Sr.(a):** **Telefone:** **E-mail:**	
Contato da Apex-Brasil: **Sr.(as):** Camila Paschoal **Cargo:** especialista **Endereço:** Setor de Autarquias Norte Quadra 05, Lote C, Torre II, 1201 a 1701 - Centro Empresarial CNC CEP 70040-0250 **Whatsapp:** +55 61 2027-0202 **E-mail:** missaocompetitividade@apexbrasil.com.br	

2. **Evento/Projeto** *(preenchimento pela Apex-Brasil)*

EXPORTA MAIS BRASIL – FRUTAS FRESCAS

3. Local e data de execução *(preenchimento pela Apex-Brasil)*

Local: Mossoró - RN

Data: 20 e 21 de agosto de 2025

6. Detalhamento do serviço/cronograma *(preenchimento pela Apex-Brasil)*

- Espaço e estrutura para realização das Rodada de Negócios;
- Equipe de apoio para a realização das Rodadas de negócios; e
- Serviço especializado de agendamento de reuniões com compradores internacionais selecionados.

7. Definições gerais *(preenchimento pela Apex-Brasil)*

Participação nas rodadas de negócio do Exporta Mais Brasil – Frutas Frescas

8. Valor *(preenchimento pela Apex-Brasil)*

A participação no Exporta Mais Brasil é 100% subsidiada pela ApexBrasil. Diferentemente de outras ações, não será cobrada taxa de participação. No entanto, a empresa deve ficar atenta às condições de cancelamento da ação e a possibilidade de cobrança de multa caso a empresa desista de sua participação após a formalização, conforme as penalidades cabíveis dos Termos e Condições.

9. Condições de Participação

As cláusulas deste Termo de Adesão terão validade apenas após atestada a conformidade dos requisitos e declaração de ciência dos termos previstos no Regulamento de Participação desta ação. Declarará ainda, estar em plena aceitação plena dos *Termos e Condições Gerais – Serviços Apex-Brasil* disponibilizados no endereço: https://portal.apexbrasil.com.br/termos-e-condicoes/

Caso haja identificação de requisitos considerados desclassificatórios, mesmo que em momento posterior ao ranqueamento, as cláusulas deste termo serão invalidadas.

Local e Data:

_____

Nome:
Cargo:
REPRESENTANTE LEGAL:
(assinatura digital)